

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0, 30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

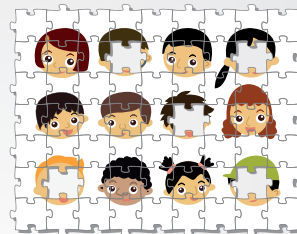
ANO XXIII – Nº 4332

Sexta-feira, 18 de outubro de 2013



PODER EXECUTIVO

Chega de Saudade!



SE VOCÊ TEM INFORMAÇÕES SOBRE UMA DESSAS CRIANÇAS, ENTRE EM CONTATO CONOSCO!

(21) 2286-8337 ou DISQUE 100

soscriancasdesaparecidas@fia.rj.gov.br

SOS
crianças
DESAPARECIDAS

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7106 de 17 de outubro de 2013

Institui o Dia Municipal do Laço Branco, pela Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Art. 1º – Fica instituído o dia 06 de dezembro como o Dia Municipal do Laço Branco, pela Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Art. 2º – O Dia Municipal do Laço Branco passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Petrópolis.

Art. 3º – Os objetivos do dia são:

I – Sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher;

II – Promoção da equidade de gênero em ações de saúde, educação, trabalho, ação social, justiça, segurança pública e direitos humanos;

III – Promoção de ações pelo fim da violência sexista.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7107 de 17 de outubro de 2013

Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto à União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, na forma que especifica, e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Município de Petrópolis, financiamento junto à União, por intermédio da Caixa Econômica – CEF, relativamente aos recursos do “Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 3ª etapa”, nos termos da legislação em vigor para contratação de operação de crédito e nas condições específicas do referido programa.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento de que se trata o caput deste artigo serão aplicados no empreendimento de infraestrutura viária urbana, que se insere no contexto de melhoria da Mobilidade Urbana do Município de Petrópolis.

Art. 2º – A União disponibilizará ao Município, por intermédio da Caixa Econômica Federal, um crédito no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), a título de contrapartida municipal, nas seguintes condições:

– prazo de carência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses;

– prazo para pagamento: máximo de 240 (duzentos e quarenta) meses

– taxa de financiamento: 6% a.a (seis por cento ao ano)

– taxa de risco: 1% a.a (um por cento ao ano)

– remuneração do agente financiador (Caixa): 2% a.a (dois por cento ao ano)

Parágrafo único – Por ocasião do fechamento da operação do financiamento, caso algumas das condições estabelecidas neste artigo tenham sido modificadas em virtude de alterações na Política do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como garantia, durante o prazo de vigência do contrato, créditos provenientes das receitas a que se refere o artigo 159, inciso I, alínea b e Receitas próprias do Município referentes aos artigos 156, 158 e 159 § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do

§ 4º do artigo 167, bem como outras garantias adicionais necessárias e em direito admitidas conforme legislação em vigor e normas específicas do PRO-TRANSPORTE.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, inclusive com relação à inclusão do projeto no Plano Plurianual vigente e à abertura de Créditos Adicionais.

Parágrafo único – Os orçamentos do Município consignarão anualmente os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

DECRETO Nº 211 de 17 de outubro de 2013

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho de Inteligência Fiscal IPTU, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, principalmente diante do preceito contido nos artigos 16, II e V, e, 34, I, “b” e “f”, e II “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do aumento da receita própria Municipal e, ainda, as diretrizes do artigo 1º, § 1º, e o disposto nos artigos 11 e 58, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o artigo 156, I, da Constituição da República c/c os artigos 32 e 33 do Código Tributário Nacional em cotejo com a disciplina do Código Tributário Municipal, nomeadamente os artigos 12, 13, 17 ao 21, 173 e 178, sendo certo que o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tem como base o valor venal, sofrendo, anualmente, apenas a correção inflacionária, havendo uma necessidade de sincronização das informações fiscais absolutamente defasadas, com vistas a se apurar o valor venal verificando eventuais erros na fixação da base tributária;

CONSIDERANDO, igualmente, a necessidade de se proceder à atualização cadastral daqueles imóveis que deixaram de ter uso estritamente residencial passando a abrigar atividade comercial, tudo em conformidade com os princípios da segurança jurídica, que respalda as exigências da legalidade e anterioridade em matéria tributária, como, também, de outro lado, os princípios de justiça fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, que o Art. 175 do Código Tributário Municipal dispõe: “O lançamento e o recolhimento do Imposto serão efetuados na época e pela forma estabelecida em ato próprio do Secretário de Fazenda”;

CONSIDERANDO o grande volume de trabalho a ser executado, que reclama a coordenação e supervisão para a execução eficiente deste serviço de relevante interesse público,

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Petrópolis, o Grupo de Trabalho de Inteligência Fiscal IPTU, composto de 01 (um) Coordenador e 14 (quatorze) Membros de Apoio, com a finalidade de realizar trabalho de campo, bem como, todos os procedimentos necessários que possibilitem, na forma da Lei nº 3.970 de 17 de dezembro de 1978 do Código Tributário Municipal:

I – Apurar eventuais erros na fixação da base tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

II – Adequar os cadastros quanto à finalidade de uso dos imóveis.

Parágrafo Único – Verificado o erro na fixação da base tributária, deverá a Autoridade Administrativa proceder à revisão do lançamento.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho terá como meta o exame e a conclusão de no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) revisões e lançamentos mensais.

Parágrafo Único – Alcançada a meta inicial mínima, o Secretário de Fazenda fará encaminhar ao titular da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos a relação de funcionários que tem direito à gratificação prevista no artigo 3º.

Art. 3º – Aos servidores designados para integrar o Grupo de Trabalho, será concedida uma gratificação mensal, em moeda corrente, com o fundamento nos artigos 84, II e 98 inciso XI da Lei nº 6.946/2012, da seguinte forma:

Coordenador 6,0 UFPE
Membros de Apoio Sistema Integral 5,5 UFPE

Art. 4º – O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será integrado pelos servidores designados por Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º – O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto terá atuação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal por mais 180 (cento e oitenta) dias, desde que a necessidade do serviço assim o exija, ficando a cargo do titular da Secretaria de Fazenda encaminhar a recomendação.

Art. 6º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 7º – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 24121/2013)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 210 de 16 de outubro de 2013							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Modernização Administração Pública	25.01.04.126.1006.1010	3.3.20.93.00	125			96.284,84	
						96.284,84	0,00

ANEXO AO DECRETO Nº 210/2013		
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	FONTES	VALOR EM R\$
Superávit do Convênio 0310.206-32/2009 – Programa de Inclusão Digital	125	89.457,27
		89.457,27

ANEXO AO DECRETO Nº 210/2013			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO DA RECEITA	FONTES	VALOR EM R\$
Rendimentos – Convênio 0310.206-32/2009 – Programa de Inclusão Digital	1.3.2.1.01.98.30.00.00	125	6.827,57
			6.827,57

DECRETO Nº 213 de 17 de outubro de 2013

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012, e Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 19741/2013, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
EDUARDO ASCOLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 767 de 17 de outubro de 2013

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos do Decreto nº 211/2013, os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho de Inteligência Fiscal IPTU, de que trata o referido Decreto:

Coordenador

PAULO JOSÉ SANTANA VIANA

Membros de Apoio Sistema Integral

IOLANDA RAMOS DE O PLANT
LUANA SOLIANE CASTRO
LUIZ FELIPE LARANJEIRA NETO
LUIZ ROBERTO LIMA MENEZES
MAGDA NÚBIA DA CUNHA ANDRADE.
MARIA LÚCIA ROSENDO RANA
MARCOS CÉSAR MILANE
NEIDE GABRIELA CARNEIRO
PATRICIA JUSTEN
RONALDO HELENO SILVEIRA ALVES
SANDRA APARECIDA ALVES
VANDERLEI DOS SANTOS
VERA LÚCIA VIEIRA DA COSTA
VIVIANE CRISTINA MENDONÇA VIEIRA

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 768 de 17 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. GDP nº 966/2013 – CPTRANS,

RESOLVE designar nos termos da Lei nº 6.090, de 14 de janeiro de 2004, regulamentada através do Decreto nº 366, de 19 de outubro de 2006, a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES – CIP, a partir de 01/10/2013, que funcionará junto à Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS:

Representantes indicados pela CPTRANS, que a presidirá:
Titular – ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA
Suplente – SILVANA APARECIDA PIRES PASSOS

Representantes do Setranspetro
Titular – CLÁUDIA CASTILHOS LEAL
Suplente – FÁBIO DA SILVA RODRIGUES

Representantes dos Usuários
Titular – ALEXANDRE MARTINS EIRAS
Suplente – SANDRO JESUS LARA

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 769 de 17 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 368/2013 – SOB,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.370/97, 6.505/07 e Decretos nºs: 353/99, 355/99, BERNARDO LOOS ESSINGER, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção Viária, da Secretaria de Obras, símbolo CC-3, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 770 de 17 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 62068/2010,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso II, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto nº 395, de 11/07/2002, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, a partir de 1º de julho do Exercício de 2011 a 31 de agosto do Exercício de 2015, ao imóvel locado à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada na Rua Teresa, nº 1.760 – Alto da Serra – Petrópolis/RJ, Inscrição nº 040700.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

CONVOCAÇÃO

Estão convocados os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para a reunião extraordinária do dia 21 de outubro de 2013, às 18h primeira chamada e às 18h30 segunda chamada, no auditório da Casa dos Conselhos – Av. Ipiranga, 544, com a seguinte pauta:

- 1) Falta de Conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias.
- 2) Assuntos Gerais.

LOURDES PETRONILHO
Presidente do COMPIR

ASSINATURAS 2246.9354

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 215º/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2013, livro A-25, fls. 155/159. Processo Administrativo nº 24091/2012. Prorrogação de Convênio Assistencial lavrado sob o nº 10/2013, livro A-25, que entre si fazem o Município de Petrópolis e ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA. O presente tem por objetivo a reunião de esforços para o desenvolvimento de ações voltadas para a Economia Solidária no município de Petrópolis, e de atividades sócio assistenciais, conforme plano de trabalho anexo. Programa de Trabalho nº 20.02.0 8.244.1016.2057.3350.43.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 1133/2013, no valor de R\$ 33.607,08, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. O valor total é de R\$ 56.011,80. O presente Convênio vigorará de 01/07/2013 a 30/04/2014, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 192/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato de termo nº 22/2013, livro F-57, fl. 64. Processo administrativo nº 65208/2013. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ARRECADÇÃO DE CONTAS, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato até 15/04/2014 e ratificar os valores das tarifas estabelecidas na CLAUSULA DÉCIMA SEXTA que não sofrerão atualização monetária. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de prestação de Serviços – Arrecadação de Contas ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Assinado em 12 de abril de 2013 e transcrito aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Diretora do DELCA

Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Econômico

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROCESSO INDEFERIDO
022459/13.

PROCESSOS DEFERIDOS
017564/13; 009751/13; 019721/13; 017351/08;
020338/13; 017278/13; 022061/13; 022062/13;
009753/13; 009345/13; 003597/13; 005781/13;
023106/13; 023132/13; 021778/13; 022775/13;
017812/13; 020285/13; 021560/13; 016498/98;
019394/12; 022536/13; 018331/13; 018328/13;
021083/13.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 36
em 14 de outubro de 2013

022028/13; 023349/13; 022412/13; 023675/13;
078682/13; 022764/13; 019427/13; 019426/13;
019425/13; 009305/13; 022454/13; 021863/13;
022516/13; 019036/13; 078474/11; 023584/12;
022265/13; 018036/13; 021188/13; 022603/13;
023926/12; 023449/13; 023022/13; 078799/12;
000559/13; 023372/13; 014499/11; 012149/12;
015382/13; 012418/62; 009407/71; 021994/13;

023487/13; 078651/13; 017878/12; 022296/13;
015258/13; 022502/13; 022604/13; 023210/13;
016190/12; 019291/13; 022222/13; 011458/07;
016103/13; 019071/08; 017744/13; 019939/13;
008402/09; 023470/12; 028318/02; 025759/03.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Habitação

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do conselho para reunião extraordinária no dia 23 de outubro de 2013 às 19h, que será realizada na Casa dos Conselhos, Avenida Ipiranga nº 544, com a seguinte pauta:

- 1) Aprovação do PLHIS;
- 2) Leitura da Ata anterior;
- 2) Assuntos diversos.

Petrópolis, 16 de outubro de 2013.

RODRIGO SEABRA
Presidente do CGFMHIS

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 534/13

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 056/13. Processo: 201835/13.
Base Legal: Lei 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/13
Contratada: Sombreiro Lanches Ltda Me
Objeto: fornecimento de quentinhas para UPAS,
CAPS e DAB

Valor total: R\$ 824.026,75

Programas de Trabalho nº 10.302.1012.2036.339030
e 10.301.1012.2035.339030 – Fontes 14 e 11;
Notas de empenho nº 1457/13 e 1458/13.

Firmado em: 29/08/13 – Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 17 de setembro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 532/13

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Termo de Comodato nº 004/13. Processo: 205635/13.

Base Legal: Artigo 579 e ss. Do Código Civil Brasileiro
e no que couber da Lei 8.666/93.

Comodante: Mitra Diocesana de Petrópolis – Paróquia
São Jorge do Independência

Objeto: disponibilidade do imóvel sito na Rua Evaldo
Braga, nº 365 para instalação provisória da USB
Alto Independência

Firmado em: 05/09/13 – Prazo: 120 dias.

Petrópolis, 17 de setembro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

Fundação de Cultura e Turismo

Processo nº 1094/2013

Termo CMC nº 05/2013

Natureza: contrato de prestação de serviços

Contratado: Carlos Renato Gonçalves França

Firmado: 14 de agosto de 2013

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço como instrutor para o Curso Dança de Salão, integrando o projeto Ciranda das Artes, realizado pela Fundação Contratante, no período de 16 de julho a dezembro de 2013.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no art. 24 II da Lei 8666/93.

Valor: O valor fixo, mensal e irrevogável do projeto será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula e mais R\$ 100,00 (cem reais) de pró-labore, a título de pagamento pelos serviços acordados no presente contrato, descontados os impostos cabíveis retidos na fonte

Processo nº 1092/2013

Termo CMC nº 06/2013

Natureza: contrato de prestação de serviços

Contratada: Daniela Reys Aubaut

Firmado: 14 de agosto de 2013

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço como instrutor para o Curso de Jazz, integrando o projeto Ciranda das Artes, realizado pela Fundação Contratante, no período de 16 de julho a dezembro de 2013.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no art. 24 II da Lei 8666/93.

Valor: O valor fixo, mensal e irrevogável do projeto será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula e mais R\$ 100,00 (cem reais) de pró-labore, a título de pagamento pelos serviços acordados no presente contrato, descontados os impostos cabíveis retidos na fonte.

Processo nº 1095/2013

Termo CMC nº 07/2013

Natureza: contrato de prestação de serviços

Contratada: Marta Estrela Esteves

Firmado: 14 de agosto de 2013

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço como instrutor para o Curso de Jazz, integrando o projeto Ciranda das Artes, realizado pela Fundação Contratante, no período de 16 de julho a dezembro de 2013.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no art. 24 II da Lei 8666/93.

Valor: O valor fixo, mensal e irrevogável do projeto será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula e mais R\$ 100,00 (cem reais) de pró-labore, a título de pagamento pelos serviços acordados no presente contrato, descontados os impostos cabíveis retidos na fonte.

Processo nº 1097/2013

Termo CMC nº 08/2013

Natureza: contrato de prestação de serviços

Contratado: Felipe Laureano Ciriaco

Firmado: 14 de agosto de 2013

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço como instrutor para o Curso de Danças Urbanas Infantil e Juvenil, integrando o projeto Ciranda das Artes, realizado pela Fundação Contratante, no período de 16 de julho a dezembro de 2013.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no art. 24 II da Lei 8666/93.

Valor: O valor fixo, mensal e irrevogável do projeto será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula e mais R\$ 100,00 (cem reais) de pró-labore, a título de pagamento pelos serviços acordados no presente contrato, descontados os impostos cabíveis retidos na fonte.

Processo nº 1091/2013

Termo CMC nº 09/2013

Natureza: contrato de prestação de serviços

Contratada: Sylvio Luis da Costa Filho

Firmado: 14 de agosto de 2013

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço como instrutor para o Curso Teatro Adulto, integrando o projeto Ciranda das Artes, realizado pela Fundação Contratante, no período de 16 de julho a dezembro de 2013.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no art. 24 II da Lei 8666/93.

Valor: O valor fixo, mensal e irrevogável do projeto será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula e mais R\$ 100,00 (cem reais) de pró-labore, a título de pagamento pelos serviços acordados no presente contrato, descontados os impostos cabíveis retidos na fonte

Processo nº 1091/2013

Termo CMC nº 10/2013

Natureza: contrato de prestação de serviços

Contratado: Rodrigo Firmino de Santana

Firmado: 14 de agosto de 2013

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço como instrutor para o Curso de Grafite, integrando o projeto Ciranda das Artes, realizado pela Fundação Contratante, no período de 16 de julho a dezembro de 2013.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no art. 24 II da Lei 8666/93.

Valor: O valor fixo, mensal e irrevogável do projeto será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula e mais R\$ 100,00 (cem reais) de pró-labore, a título de pagamento pelos serviços acordados no presente contrato, descontados os impostos cabíveis retidos na fonte.

Processo nº 1098/2013

Termo CMC nº 11/2013

Natureza: contrato de prestação de serviços

Contratado: Pedro Angelo Caiiffa Vizzini

Firmado: 14 de agosto de 2013

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço como instrutor para o Curso de Desenho e Pintura, integrando o projeto Ciranda das Artes, realizado pela Fundação Contratante, no período de 16 de julho a dezembro de 2013.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no art. 24 II da Lei 8666/93.

Valor: O valor fixo, mensal e irrevogável do projeto será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula e mais R\$ 100,00 (cem reais) de pró-labore, a título de pagamento pelos serviços acordados no presente contrato, descontados os impostos cabíveis retidos na fonte.

Processo nº 1096/2013

Termo CMC nº 12/2013

Natureza: contrato de prestação de serviços

Contratada: Daniela Alves Mendes

Firmado: 14 de agosto de 2013

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço como instrutor para o Curso de Artesanato, integrando o projeto Ciranda das Artes, realizado pela Fundação Contratante, no período de 16 de julho a dezembro de 2013.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no art. 24 II da Lei 8666/93.

Valor: O valor fixo, mensal e irrevogável do projeto será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula e mais R\$ 100,00 (cem reais) de pró-labore, a título de pagamento pelos serviços acordados no presente contrato, descontados os impostos cabíveis retidos na fonte.

Processo nº 1099/2013

Termo CMC nº 13/2013

Natureza: contrato de prestação de serviços

Contratada: Rosângela de Nazaré Batista Damasceno

Firmado: 14 de agosto de 2013

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço como instrutor para o Curso de Artes Plásticas, integrando o projeto Ciranda das Artes, realizado pela Fundação Contratante, no período de 16 de julho a dezembro de 2013.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no art. 24 II da Lei 8666/93.

Valor: O valor fixo, mensal e irrevogável do projeto será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula e mais R\$ 100,00 (cem reais) de pró-labore, a título de paga-

mento pelos serviços acordados no presente contrato, descontados os impostos cabíveis retidos na fonte.

Processo nº 1093

Termo CMC nº 14/2013

Natureza: contrato de prestação de serviços

Contratada: Aparecida Rodrigues Cavalcanti

Firmado: 14 de agosto de 2013

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço como instrutor para o Curso de teatro Juvenil, integrando o projeto Ciranda das Artes, realizado pela Fundação Contratante, no período de 16 de julho a dezembro de 2013.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no art. 24 II da Lei 8666/93.

Valor: O valor fixo, mensal e irrevogável do projeto será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula e mais R\$ 100,00 (cem reais) de pró-labore, a título de pagamento pelos serviços acordados no presente contrato, descontados os impostos cabíveis retidos na fonte.

JUVENIL REIS DOS SANTOS

Diretor-Presidente

CPTRANS

REGISTRO POR APOSTILA

TERMO Nº 22/12, firmado em 28/05/2012

PROC ADMINISTRATIVO: 133/2012

Fundamentação legal: Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93

Objeto: Fornecimento de galões de 20 litros de água mineral, conforme necessidade da CPTRANS

Contratante: CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes.

Contratado: MCA Merceria Ltda.

Valor contratado: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) o galão

Varição do valor: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Valor contratual a vigor: R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) a partir de 11/10/2013.

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 05/09/2013, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº23, de 01 de agosto de 2013, tendo como Presidente Lúcia Maria Karl e membros Érica Marques Braga e Fernanda de Souza Benevides, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
05044/2008.....		Deferido
04758/2010.....		Deferido
02559/2012.....		Deferido
02623/2012.....		Deferido
02639/2012.....		Deferido
02664/2012.....		Deferido
02747/2012.....		Deferido
02755/2012.....		Deferido
02757/2012.....		Deferido
02758/2012.....		Deferido
02815/2012.....		Deferido
02816/2012.....		Deferido
02825/2012.....		Deferido
02827/2012.....		Deferido
02844/2012.....		Deferido
02846/2012.....		Indeferido
02848/2012.....		Deferido
02860/2012.....		Indeferido
02863/2012.....		Indeferido
02865/2012.....		Indeferido
02871/2012.....		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02872/2012.....		Indeferido
02873/2012.....		Indeferido
02876/2012.....		Indeferido
02877/2012.....		Indeferido
02878/2012.....		Indeferido
02879/2012.....		Indeferido
02882/2012.....		Indeferido
02899/2012.....		Indeferido
02901/2012.....		Indeferido
02902/2012.....		Indeferido
02910/2012.....		Indeferido
02926/2012.....		Indeferido
02927/2012.....		Indeferido
02928/2012.....		Indeferido
02930/2012.....		Indeferido
02933/2012.....		Indeferido
02935/2012.....		Indeferido
02938/2012.....		Indeferido
02941/2012.....		Indeferido
02944/2012.....		Indeferido
02949/2012.....		Indeferido
02951/2012.....		Indeferido
02959/2012.....		Indeferido
02962/2012.....		Indeferido
02967/2012.....		Indeferido
02969/2012.....		Indeferido
02971/2012.....		Indeferido
02973/2012.....		Indeferido
02974/2012.....		Indeferido
02977/2012.....		Indeferido
02980/2012.....		Indeferido
02981/2012.....		Indeferido
02984/2012.....		Indeferido
02985/2012.....		Indeferido
02986/2012.....		Indeferido
02987/2012.....		Indeferido
02990/2012.....		Indeferido
02992/2012.....		Indeferido
02998/2012.....		Indeferido
03010/2012.....		Indeferido
03011/2012.....		Indeferido
03015/2012.....		Indeferido
03020/2012.....		Indeferido
03024/2012.....		Indeferido
03026/2012.....		Indeferido
03028/2012.....		Indeferido
03029/2012.....		Indeferido
03031/2012.....		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 05/09/2013.

LÚCIA MARIA KARL

Presidente

ÉRICA MARQUES BRAGA

Membro

FERNANDA DE SOUZA BENEVIDES

Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10 horas do dia 19/09/2013, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115 – Centro – Petrópolis – RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº23, de 01 de agosto de 2013, tendo como Presidente Lúcia Maria Karl e membros Érica Marques Braga e Fernanda de Souza Benevides, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02616/2012.....		Indeferido
02627/2012.....		Indeferido
02628/2012.....		Indeferido
02629/2012.....		Indeferido
02632/2012.....		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02637/2012.....		Indeferido
02640/2012.....		Indeferido
02641/2012.....		Indeferido
02647/2012.....		Indeferido
02650/2012.....		Indeferido
02651/2012.....		Indeferido
02652/2012.....		Indeferido
02653/2012.....		Indeferido
02655/2012.....		Indeferido
02656/2012.....		Indeferido
02657/2012.....		Indeferido
02658/2012.....		Indeferido
02672/2012.....		Indeferido
02689/2012.....		Indeferido
02714/2012.....		Indeferido
02744/2012.....		Deferido
02748/2012.....		Indeferido
02749/2012.....		Indeferido
02752/2012.....		Indeferido
02753/2012.....		Indeferido
02754/2012.....		Indeferido
02756/2012.....		Indeferido
02760/2012.....		Indeferido
02761/2012.....		Indeferido
02763/2012.....		Indeferido
02766/2012.....		Indeferido
02775/2012.....		Indeferido
02776/2012.....		Indeferido
02783/2012.....		Indeferido
02794/2012.....		Indeferido
02796/2012.....		Indeferido
02801/2012.....		Indeferido
02808/2012.....		Indeferido
02809/2012.....		Indeferido
02810/2012.....		Indeferido
02811/2012.....		Indeferido
02812/2012.....		Indeferido
02814/2012.....		Indeferido
02830/2012.....		Indeferido
02833/2012.....		Indeferido
02835/2012.....		Indeferido
02837/2012.....		Indeferido
02838/2012.....		Indeferido
02843/2012.....		Indeferido
02845/2012.....		Indeferido
02862/2012.....		Deferido
02869/2012.....		Deferido
02890/2012.....		Deferido
02892/2012.....		Indeferido
02893/2012.....		Deferido
02912/2012.....		Indeferido
02918/2012.....		Indeferido
02920/2012.....		Indeferido
02924/2012.....		Indeferido
02925/2012.....		Indeferido
02948/2012.....		Deferido
02966/2012.....		Deferido
02978/2012.....		Deferido
03000/2012.....		Deferido
03001/2012.....		Deferido
03217/2012.....		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 19/09/2013.

LÚCIA MARIA KARL

Presidente

ÉRICA MARQUES BRAGA

Membro

FERNANDA DE SOUZA BENEVIDES

Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 03/10/2013, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº23, de 01 de agosto de 2013, tendo

como Presidente Lúcia Maria Karl e membros Érica Marques Braga e Fernanda de Souza Benevides, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02834/2012		Indeferido
03038/2012		Indeferido
03039/2012		Indeferido
03042/2012		Indeferido
03046/2012		Deferido
03051/2012		Indeferido
03059/2012		Indeferido
03060/2012		Deferido
03064/2012		Indeferido
03065/2012		Indeferido
03074/2012		Deferido
03075/2012		Deferido
03076/2012		Deferido
03077/2012		Indeferido
03081/2012		Indeferido
03083/2012		Indeferido
03085/2012		Indeferido
03087/2012		Indeferido
03088/2012		Indeferido
03091/2012		Indeferido
03098/2012		Indeferido
03103/2012		Indeferido
03105/2012		Indeferido
03108/2012		Indeferido
03109/2012		Indeferido
03111/2012		Deferido
03112/2012		Indeferido
03113/2012		Deferido
03115/2012		Indeferido
03117/2012		Indeferido
03118/2012		Indeferido
03121/2012		Indeferido
03122/2012		Indeferido
03123/2012		Indeferido
03133/2012		Deferido
03134/2012		Deferido
03136/2012		Indeferido
03141/2012		Indeferido
03148/2012		Indeferido
03149/2012		Indeferido
03150/2012		Indeferido
03152/2012		Indeferido
03158/2012		Indeferido
03161/2012		Indeferido
03162/2012		Indeferido
03166/2012		Indeferido
03172/2012		Indeferido
03177/2012		Deferido
03180/2012		Indeferido
03182/2012		Indeferido
03184/2012		Indeferido
03187/2012		Indeferido
03188/2012		Indeferido
03190/2012		Deferido
03191/2012		Indeferido
03196/2012		Indeferido
03200/2012		Indeferido
03203/2012		Indeferido
03204/2012		Deferido
03205/2012		Deferido
03206/2012		Indeferido
03208/2012		Indeferido
03213/2012		Indeferido
03215/2012		Indeferido
03216/2012		Indeferido
03219/2012		Indeferido
03220/2012		Deferido
03221/2012		Indeferido
03225/2012		Indeferido
03226/2012		Indeferido
03228/2012		Indeferido
03230/2012		Deferido
03231/2012		Indeferido
03234/2012		Indeferido
03236/2012		Indeferido
03238/2012		Indeferido
03239/2012		Deferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03241/2012		Indeferido
03242/2012		Indeferido
03243/2012		Indeferido
03244/2012		Indeferido
03245/2012		Deferido
03249/2012		Indeferido
03252/2012		Deferido
03254/2012		Indeferido
03258/2012	..2012.160718	Deferido
03288/2012		Deferido
03295/2012		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 03/10/2013.

LÚCIA MARIA KARL

Presidente

ÉRICA MARQUES BRAGA

Membro

FERNANDA DE SOUZA BENEVIDES

Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 10/10/2013, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº23, de 01 de agosto de 2013, tendo como Presidente Lúcia Maria Karl e membros Érica Marques Braga e Fernanda de Souza Benevides, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03171/2012		Deferido
03265/2012		Indeferido
03284/2012		Indeferido
03285/2012		Indeferido
03290/2012		Indeferido
03291/2012		Indeferido
03294/2012		Indeferido
03296/2012		Deferido
03299/2012		Deferido
03300/2012		Indeferido
03301/2012		Indeferido
03303/2012		Deferido
03305/2012		Indeferido
03307/2012		Deferido
03308/2012		Indeferido
03317/2012		Indeferido
03319/2012		Deferido
03320/2012		Indeferido
03323/2012		Indeferido
03331/2012		Indeferido
03332/2012		Indeferido
03335/2012		Deferido
03336/2012		Deferido
03338/2012		Deferido
03339/2012		Indeferido
03340/2012		Indeferido
03341/2012		Deferido
03343/2012		Indeferido
03347/2012		Indeferido
03348/2012		Indeferido
03351/2012		Deferido
03353/2012		Indeferido
03355/2012		Indeferido
03357/2012		Indeferido
03359/2012	..PMVR/2312-DP/12	Indeferido
03360/2012		Indeferido
03361/2012		Indeferido
03362/2012		Deferido
03363/2012		Indeferido
03383/2012		Indeferido
03384/2012		Deferido
03385/2012		Deferido

03387/2012		Indeferido
03388/2012		Indeferido
03389/2012		Indeferido
03390/2012		Indeferido
03397/2012		Indeferido
03402/2012		Indeferido
03405/2012		Deferido
03409/2012		Indeferido
03410/2012		Indeferido
03411/2012		Indeferido
03415/2012		Indeferido
03416/2012		Indeferido
03417/2012		Deferido
03418/2012		Indeferido
03419/2012		Indeferido
03424/2012		Indeferido
03427/2012		Indeferido
03431/2012		Indeferido
03433/2012		Indeferido
03434/2012		Indeferido
03439/2012		Indeferido
03441/2012		Indeferido
03442/2012		Indeferido
03446/2012		Indeferido
03447/2012		Indeferido
03448/2012		Deferido
03461/2012		Indeferido
03462/2012		Indeferido
03465/2012		Indeferido
03466/2012		Indeferido
03468/2012		Deferido
03473/2012		Indeferido
03474/2012		Indeferido
03475/2012		Indeferido
03477/2012		Indeferido
03480/2012		Indeferido
03481/2012		Deferido
03486/2012		Indeferido
03490/2012		Indeferido
03497/2012		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 10/10/2013.

LÚCIA MARIA KARL

Presidente

ÉRICA MARQUES BRAGA

Membro

FERNANDA DE SOUZA BENEVIDES

Membro

INPAS

PORTARIA Nº 330 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07

RESOLVE

Art. 1º– Excluir FELIPE GRUJO ESTEVES – matrícula nº 1150-9 da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 023/2013, publicada em 29/01/13.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2013.

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 331 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, VILMA ROZA – matrícula nº 173291, Agente de Apoio a Educação Infantil – Nível AEI3B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 854/2013)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 332 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MACHADO – matrícula nº 172022, Cozinheira – Nível ZC3A do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861/2013)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 333 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, BÁRBARA NOVAES XAVIER DE LIMA – matrícula nº 110248, Agente de Apoio Administrativo – Nível 2JA do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860/2013)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 334 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, TÂNIA DIAS MENDES – matrícula nº 3905, Psicóloga – Nível A03J do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 736,82 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 856/2013)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 335 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, Incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, DULCIMARA ROCHA DE ARAUJO – matrícula nº 70882, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.873,67 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 875/2013)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 336 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07 e em cumprimento do Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0022208-61.2011.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 253/2002;

Art. 2º – Reformular a Portaria nº 200/2001, que aposentou nos termos do art.40, inciso III, alínea “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, MANOEL TEIXEIRA DA SILVA NETTO – matrícula nº 4268-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 3º – Ficam fixados os proventos com o valor mensal de R\$ 291,98 (duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos);

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 200/2001, em 22/09/2001. (Processo nº 839/2013)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 337 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07 e em cumprimento do Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0051606-53.2011.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 232/2001, que aposentou nos termos do art.40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art.45, da Lei nº 3.884/77 e art. 19, inciso III, c/c art.21, inciso II da Lei nº 4.903/91, EDUARDO CARLOS MAYALL – matrícula nº 10060-9, no cargo de Topógrafo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Ficam fixados os proventos com o valor mensal de R\$ 606,03 (seiscentos e seis reais e três centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 232/2001, em 10/11/2001. (Processo nº 840/2013)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 338 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07 e em cumprimento do Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0014058-28.2010.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 193/2005, que refixou os proventos da servidora CREUSA REGINA COLOMBO DE SOUZA CABRAL – matrícula nº 2806-1, aposentada pela Portaria PMP nº 426/1993, no cargo de Advogada do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/1986;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 751,17 (setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Decreto nº 443/1995, em 01/02/1995. (Processo nº 858/2013)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 339 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07 e em cumprimento do Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0014058-28.2010.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 232/2012, que refixou os proventos da servidora CREUSA REGINA COLOMBO DE SOUZA CABRAL – matrícula nº 2806-1, aposentada pela Portaria PMP nº 426/1993, no cargo de Advogada do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/1986;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 4.605,57 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 6.811/2010, em 01/01/2011. (Processo nº 858/2013)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 340 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais

que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07 e em cumprimento do Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0031291-04.2011.8.19.0042;

RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 040/2013 que aposentou por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, PEDRO DIAS FERREIRA – matrícula nº 101494, Motorista do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 731,50 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício rege-se à na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 040/2013, em 06/03/2013. (Processo nº 866/13)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 341 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07 e em cumprimento do Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0054087-23.2010.8.19.0042;

RESOLVE

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 190/2012;

Art. 2º – Reformular a Portaria nº 1028/11, que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, MOACIR PEREIRA VIEIRA – matrícula nº 7028-9, no cargo de Motorista do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86;

Art. 3º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 1.156,36 (mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 1028/11, em 10/01/2012. (Processo nº 867/13)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2013

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 16/09/2013

000108/2012 – MARCOS VINICIUS FARIA SILVA – Defiro, nos termos do acordo elaborado pela Diretoria de Administração e Finanças. Proceda-se o empenhamento. 000598/2013 – DULCÉ MATTOS FERNANDES – Indeferido 000669/2013 – ELZA HELENA LESSA DE SOUZA (3º Despacho) – Deferido

000760/2013 – LENIR EXEL DE OLIVEIRA COSTA (2º Despacho) – Deferido

000803/2013 – MARIA ANGELICA PEREIRA JERONIMO (2º Despacho) – Deferido

000889/2013 – CELSO XAVIER – Deferido

000890/2013 – ELIZABETE MARIA KREISCHER GOMES – Faça-se expediente

000921/2013 – MAURO FERNANDO CANDÚ – Deferido o pagamento em 03 parcelas iguais.

000924/2013 – CARLOS ALBERTO DE MORAES – Arquite-se, com base no pronunciamento da Procuradoria do Instituto, datado de 09/09/2013.

000931/2013 – ERDI ALVES DA CUNHA – Faça-se expediente

000934/2013 – CARLOS ALBERTO DE MORAES – Arquite-se, com base no pronunciamento da Procuradoria do Instituto, datado de 09/09/2013.

000975/2013 – PAULO OTEIRO DE OLIVEIRA – Ciente

000984/2013 – TANIA ELIZA ROLIM DA GAMA CAMPOS – Ciente

000988/2013 – DAF – Autorizo.

000989/2013 – PROCURADORIA – Cumpra-se a decisão judicial do v. Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0062092-97.2011.8.19.0042, em favor da Srª. Marli Correa Ramos.

000990/2013 – PROCURADORIA – Cumpra-se a decisão judicial do v. Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0063012-08.2010.8.19.0042, em favor do Sr. José Paulo Franco do Carmo.

000991/2013 – PROCURADORIA – Cumpra-se a decisão judicial do v. Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0058066-90.2010.8.19.0042, em favor da Srª. Maria Celma Fidalgo Andrade Vianna.

– Expediente do dia 17/09/2013

000740/2013 – LUIZ ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA – Prejudicado. Arquite-se

000778/2013 – DAF (2º Despacho) – Homologo a presente licitação por Carta Convite de nº 005/2013 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, republicado com as alterações da Lei 8.883/94. Adjudico o objeto da licitação à empresa Crédito e Mercado Consultoria Empresarial Ltda – Me., no valor total de R\$ 12.990,00.

000853/2013 – DAF – Arquite-se.

000998/2013 – GAB – Autorizo.

000999/2013 – GAB – Autorizo.

– Expediente do dia 18/09/2013

000871/2013 – CARLOS ALBERTO DE MORAES – De acordo com a informação nº 020/13da Procuradoria do Instituto. Arquite-se.

000922/2013 – DAF – Autorizo a aquisição de material de consumo – categoria alimentício no valor estimado de R\$ 1.200,00, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

– Expediente do dia 19/09/2013

000864/2013 – ELOISA MARIA ROSSI PINTO (2º Despacho) – Acolho o pronunciamento da Procuradoria do Instituto, datado de 16/09/2013.

000902/2013 – THIAGO FROUF TAVARES – Indeferido, com base no Parecer nº 099/2013, da Procuradoria do Instituto.

000918/2013 – ZELIA JANUARIA MUNIZ GOMES – Acolho o pronunciamento da Procuradoria do Instituto, datado de 16/09/2013.

000970/2013 – CARLOS JOSÉ AFONSO NETO – Acolho o pronunciamento da Procuradoria do Instituto, datado de 17/09/2013.

001014/2013 – PROCURADORIA – Cumpra-se a decisão judicial do v. Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0027006-31.2012.8.19.0042, em favor da Srª. Maria Tereza Vieira.

– Expediente do dia 20/09/2013

001008/2013 – PROCURADORIA – Autorizo.

001011/2013 – PROCURADORIA – Autorizo.

– Expediente do dia 23/09/2013

000629/2013 – DAF – (2º Despacho) – Autorizo anulação parcial da Nota de Empenho nº 256/2013, no valor de R\$ 17,18.

000831/2013 – MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS – Deferido

000881/2013 – CÉLIA REGINA CORRÊA TORRES – Deferido

000938/2013 – EVA BENEDITA DE OLIVEIRA – Faça-se expediente

000953/2013 – GAB – Autorizo a inscrição no Curso de Extensão em Gestão de RPPS, promovido pela empresa Exata Consultoria de Negócios Ltda., no valor total de R\$ 747,00. Proceda-se o empenhamento.

000994/2013 – MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA FARIA – Faça-se expediente

001019/2013 – DPV – Autorizo

– Expediente do dia 24/09/2013

001992/2011 – DAF (5º Despacho) – Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços com empresa Corpu's Line, Industria, Comércio e Serviços Ltda., por 02 meses, a partir de 30/09/2013, no valor total de R\$ 34.153,66. Proceda-se o empenhamento.

000735/2013 – LUIZA HELENA RIBEIRO BERNARDES (2º Despacho) – Deferido

000738/2013 – JOSELI DUTRA ALVES (2º Despacho) – Deferido

000832/2013 – JOSÉ CARLOS MONTEIRO – Deferido 000952/2013 – ADALCIR FERREIRA GONÇALVES – Indeferido

001015/2013 – PROCURADORIA – Cumpra-se a decisão judicial referente a Ação Rescisória nº 0034975-34.2009.8.19.0000(2009.006.00236), relativa a honorários advocatícios, no valor de R\$ 1.057,74. Proceda-se o empenhamento.

001021/2013 – DAF – Autorizo

001022/2013 – DAF – Autorizo

001024/2013 – DAF – Autorizo

001025/2013 – DAF – Autorizo

001026/2013 – DAF – Autorizo

001027/2013 – DAF – Autorizo

001028/2013 – PROCURADORIA – Cumpra-se a decisão judicial exarada na Ação Ordinária nº 0052232-72.2011.8.19.0042 em favor do Sr. Durval Carreiro de Carvalho

– Expediente do dia 25/09/2013

000947/2009 – DAF – (7º Despacho) – Autorizo a prorrogação do contrato de Prestação de Serviços com a empresa GM Oficina Mecânica de Refrigeração Ltda., por doze meses, a partir de 16/11/13, com o valor total de R\$ 11.178,00.

001524/2011 – DAF – 3º Despacho Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços com a empresa JGBaião Informática – Consultoria e Comércio Ltda. ME, pelo período de 01/10/13 a 30/11/13, com o valor total de R\$ 1.300,00. Proceda-se o empenhamento.

000743/2013 – DAF – Autorizo a Licitação.

– Expediente do dia 26/09/2013

000465/2013 – DPV (2º Despacho) – Ciente. Arquite-se 000963/2013 – ARMINDA COELHO RAMOS DA CRUZ – Ciente.

– Expediente do dia 27/09/2013

001001/2013 – Mauro Fernando Candú – Faça-se expediente

001018/2013 – Arianne Perez Gaçldino Perez Paiva – Faça-se expediente

– Expediente do dia 30/09/2013

000815/2013 – DAF – (2º Despacho) – Homologo a presente licitação por Carta Convite de nº 007/2013 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, republicado com as alterações da Lei 8.883/94. Adjudico o objeto da licitação à empresa Plastemb Comércio de Embalagens Ltda., no valor total de R\$ 6.518,92.

000822/2013 – DAF (2º Despacho) – Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 002/2013 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, republicado com as alterações da Lei 8.883/94. Adjudico o objeto da licitação à empresa JGBaião Consultoria e Informática Ltda., no valor total de R\$ 138.000,00. Proceda-se o empenhamento.

001038/2013 – GAB – Autorizo.

001039/2013 – GAB Autorizo.

Petrópolis, 10 de outubro de 2013

VANESSA MARIA BULL
Chefe de Gabinete

Consumidor
defenda seus direitos

Rua da Imperatriz, nº 264
Centro - Petrópolis - RJ

PROCON
segunda a sexta
12h30 às 18h

Tel: 2246-8472
2246-8473
2246-8474